



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 143 / 11

**INSTITUI O PROGRAMA "SALVE SEU CORAÇÃO"
NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CAMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir o programa Salve Seu Coração no município de Birigui, com o objetivo de :

I - divulgar para a população os sinais que caracterizam o infarto agudo do miocárdio;

II - conscientizar as pessoas sobre a necessidade e a importância de procurar assistência médica imediata em caso de suspeita de doenças cardíacas;

III - facilitar o atendimento desses pacientes nas Unidades Básicas de Saúde e nos prontos-socorros municipais;

IV - capacitar plantonistas para diagnósticos e tratamento correto das patologias cardíacas;

V - definir critérios e formas de transferência dos pacientes dos locais de atendimento primário para hospitais de referência.

Art. 2º - No programa Salve Seu Coração os pacientes com quadro clínico de dor torácica terão atendimento preferencial e de urgência nas Unidades Básicas de Saúde e nos prontos-socorros, onde a história dirigida , o exame físico e o eletrocardiograma serão efetuados rapidamente .

Art. 3º - Para a implantação do programa Salve Seu Coração , caberá ao município:

I - identificar Unidades Básicas de Saúde que participarão do programa;

II - definir hospital de referência para :

a) discutir eventuais dúvidas com os plantonistas das Unidades Básicas de Saúde;

b) receber pacientes para tratamento em unidade coronariana / UTI

III - identificar outros hospitais que também possam receber os pacientes;



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

IV - estabelecer rotinas de transferência dos pacientes;

V - treinar os funcionários da área de saúde envolvidos ao atendimento do paciente com dor torácica em serviços de emergência (recepcionistas, auxiliares de enfermagem, enfermeiros e médicos) para diagnosticar e tratar adequadamente o infarto agudo do miocárdio;

VI - elaborar e distribuir gratuitamente material utilizado sobre :

- a) - infarto agudo do miocárdio;
- b) - diagnóstico diferencial de dor torácica.

VII - elaborar e distribuir gratuitamente material educativo ("folders", cartazes e vídeos) nas Unidades Básicas de Saúde e nas salas de espera do pronto-socorro, abordando os seguintes temas:

a) - fatores de risco para as doenças cardiovasculares;

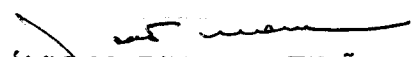
b) - sinais e sintomas que caracterizam o infarto.

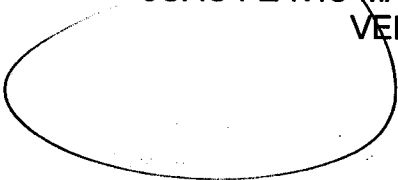
VIII - divulgar o programa pelos meios de comunicação.

Art. 4º - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde baixar as Normas complementares e proceder a implantação do programa Salve Seu Coração no Município de Birigüi.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 8 de novembro de 2011.


JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO,
VEREADOR- PT.





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O interesse no atendimento pré-hospitalar do infarto agudo do miocárdio teve início na década de 1.960, devido ao grande número de óbitos que ocorriam antes que os pacientes chegassem ao hospital.

A maioria das mortes por infarto agudo do miocárdio ocorre nas primeiras horas de manifestação da doença, sendo de 40 a 65 % dos casos na primeira hora e, aproximadamente, 80 % nas primeiras 24 horas.

Assim a maior parte das mortes por infarto agudo do miocárdio acontece fora do ambiente hospitalar, geralmente desassistidas pelos médicos. O período pré-hospitalar compreende dois momentos:

- a) Do início dos sintomas (geralmente dor torácica aguda) até a decisão de procurar atendimento;
- b) Da decisão de procurar atendimento até a chegada ao hospital.

Sabe-se que a fase pré-hospitalar é caracterizada por ser demorada, especialmente em pacientes idosos, do sexo feminino e com baixa condição sócioeconômica. Alguns fatores estão relacionados ao aumento desse tempo tão precioso.

O componente pré-hospitalar no atraso do atendimento ao paciente com dor torácica é de tal magnitude que, na prática clínica, apenas cerca de 20 % destes pacientes chegam ao setor de emergência com até duas horas após o início dos sintomas.

Apesar da significativa redução da mortalidade hospitalar do infarto agudo do miocárdio nas últimas décadas, houve pouco avanço no conhecimento sobre a epidemiologia e o tratamento na fase pré-hospitalar. É notória a necessidade de mudanças nesse cenário, embora poucas sejam as evidências geradas para este fim.

O impacto potencial, em termos de benefício, ao se intervir na fase pré-hospitalar no infarto agudo do miocárdio reforça a necessidade de programas que permitam:

- a) identificar o perfil dos casos de infarto agudo do miocárdio que não chegam aos hospitais, qualificando o estado atual de atendimento e quantificando o impacto de uma nova estratégia, de grande difusão na população;
- b) estruturação de unidades de atendimento (móveis e fixas), equipadas, qualificadas e de ampla abrangência no atendimento à população;
- c) fornecer maior informação à população quanto aos sintomas de infarto agudo do miocárdio e a importância de uma busca rápida por auxílio médico.

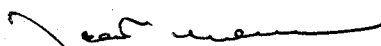


Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Na certeza da compreensão e atenção dos dignos pares, com relação a importância do tema , contamos com o voto favorável dos dignos pares.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 8 de novembro de 2.011.


JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO,
VEREADOR- PT.